

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

### **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Acrescenta a Estratégia 13.13, do Tema 13, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 13.13. Promover a expansão da oferta de cursos superiores em alternância por meio do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) para os sujeitos do campo das águas e das florestas, em diferentes áreas de conhecimento, inclusive que contribuam com a promoção do desenvolvimento rural sustentável e agroecológico.

#### **JUSTIFICATIVA**

A proposta aqui apresentada busca garantir que a expansão da oferta de cursos superiores em alternância atenda especificamente às necessidades dos povos do campo, das águas e das florestas, com enfoque no desenvolvimento rural sustentável; pretende-se, desse modo, reforçar o compromisso com uma educação superior contextualizada, que valorize os saberes tradicionais e promova a sustentabilidade, assegurando que esses grupos tenham acesso a formações que dialoguem com seus modos de vida e contribuam para o fortalecimento de suas comunidades e territórios.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**

**Deputada Federal - PT/CE**



\* C D 2 5 8 4 9 3 4 9 5 2 0 0 \*